

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2024

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90161/2024

EDITAL SEI Nº 0021287818/2024 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais.

Pedido de Esclarecimento 2 - Recebido em 28 de maio de 2024, às 18h36min.

Questionamento 1: *"Referente à "unidade" dos itens: Gostaria de confirmar se a "unidade" mencionada na descrição dos itens se refere a uma lauda. Poderia, por favor, esclarecer este ponto?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021523208/2024 - SAS.UAF: *"Conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2024, anexo V - Termo de Referência - Serviço, item 2, subitem 2.2, letra a) "O serviço de tradução escrita será medido pelos números de palavras.""*

Questionamento 2: *"Equipe Mínima – Item 3 do Termo de Referência: Em relação à equipe mínima exigida no Item 3 do Termo de Referência, é necessário que os profissionais sejam contratados sob o regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) ou podem ser contratados pela licitante em modalidade de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), tendo em vista que não há exigência de contratação exclusiva?"*

Resposta: Conforme manifestação Secretaria de Assistência Social, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0021523208/2024 - SAS.UAF: *"Conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 161/2024, anexo V - Termo de Referência - Serviço, item 3, subitem 3.1 "A contratada deverá ter equipe suficiente para atender o objeto desta contratação." Desta forma, não há informação que restrinja a contratação de profissionais sob regime CLT ou modalidade RPA, em relação ao item questionado."*

Renata Pereira Sartotti

Pregoeira

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2024, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021531270** e o código CRC **A9632122**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.269128-2

0021531270v2